

PORTARIA Nº 05/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Federação Mineira de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 17, alínea C de seu estatuto, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, letra " F " do estatuto da Federação Mineira de Futebol de Salão, ' **os procedimentos referentes ao pleito eleitoral e a Assembléia Eletiva poderão ser realizadas por uma Comissão Eleitoral** ';

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º parágrafo 4º, 7º parágrafo 1º letra " D ", 12º e 15º do estatuto da Federação Mineira de Futebol de Salão.

CONSIDERANDO, a transparência, lisura, imparcialidade que devem nortear o processo eletivo da Federação Mineira de Futebol de Salão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral com atribuição e competência para conduzir o processo eleitoral destinado à eleição dos membros da Presidência e Conselho Fiscal da Federação Mineira de Futebol de Salão, para o próximo quadriênio, por meio da Assembléia Geral Ordinária ELETIVA, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: A comissão ora instituída, será extinta quando do encerramento da Assembléia de que trata este artigo.

Artigo 2º - A comissão eleitoral será composta pelos seguintes Membros:

- 1 – Dr. Paulo Sérgio de Oliveira – OAB/MG 52.540.
- 2 – Dr. Paulo Roberto Agostini Filho – OAB/MG 71.949.
- 3 – Dr. Murilo Cláudio Coelho – OAB/MG 39.432.
- 4 – Sr. André Joaquim de Oliveira Lima (Secretário).

Artigo 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- I – Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- II – Solicitar a Federação Mineira de Futebol de Salão, o envio das informações e documentos protocolados na entidade, bem como, aqueles que a comissão julgar necessários e importantes para o bom desempenho dos seus trabalhos;
- III – Receber os documentos de inscrições de chapas;

Segue...

Continuação portaria 01/2017

IV – Analisar os documentos de inscrição de chapas e HOMOLOGAR ou INDEFERIR o registro de chapa;

V – Receber e julgar os recursos e impugnações que forem interpostos;

VI – Conduzir a votação, promover a contagem dos votos e proclamar o resultado da eleição;

VII – Elaborar a ata da assembléia e submeter à mesma a aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: A Comissão ora constituída será Presidida pelo Dr. Paulo Sérgio de Oliveira, 1º Vice Presidente o Dr. Paulo Roberto Agostini Filho, 2º Vice Presidente o Dr. Murilo Cláudio Coelho e como Secretário o Sr. André Joaquim de Oliveira Lima.

Parágrafo Segundo: O processo eleitoral terá como peças os seguintes documentos:

- I – Os documentos, formulários e declarações referentes ao registro das chapas;
- II – Cópia da publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária Eletiva;
- III – Cópia das notas oficiais referentes ao pleito eleitoral;
- IV – Os recursos e impugnações interpostos;
- V – Os ofícios expedidos e recebidos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação pela Federação Mineira de Futebol de Salão.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.



José Raimundo de Carvalho
Presidente
Federação Mineira de Futebol de Salão